



O Presente em 27/11/2012, Edição nº 3475

**DECRETO N.º 2997/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,**

## **D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.001.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1001 - Recursos do Tesouro(Descentralizado)Exerc.Cor.	R\$	2.000,00
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1001 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	2.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1001 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 2.º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.001.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens fixas		
1001 - Recursos do Tesouro(Descentralizado)Exerc.Cor.	R\$	6.000,00
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil		
1001 - Recursos do Tesouro(Descentralizado)Exerc.Cor.	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado face á incorreções

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,**  
Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal